

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第177/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2001

鑑於載於二零零零年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組的十二月十五日第224/2000號行政長官批示生效，改變了中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任的職權，因此必須重新訂定其至該日期獲授予的職權；

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）工程師下列職權：

（一）批准個人勞動或提供服務的合同之續約，但以至涉及有關報酬條件的更改為限；

（二）按照法律規定，批准解除合同；

（三）批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（四）簽署計算及結算人員服務時間的文件；

（五）批准法律規定限額內的超時工作；

（六）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（七）確認涉及代表處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；

（八）以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在代表處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；

（九）批准代表處人員出外公幹；

（十）批准與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件返還；

（十一）批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；

Considerando que a entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, de 15 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, I Série, de 18 de Dezembro de 2000, veio alterar as competências do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, necessário se torna, por essa razão, redefinir as competências que lhe estavam delegadas até essa data;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

2) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

7) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizados;

8) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;

9) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

10) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;

(十二) 批准提供與代表處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 接收用於澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；

(十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的代表處職責範圍內的文書。

二、作為代表處主任和駐國際組織的常駐代表，可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到布魯塞爾、日內瓦及/或澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》上公佈的批示，代表處主任認為有利於部門的良好運作時，可將有需要的權限轉授。

四、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、追認代表處主任於十二月十八日第 224/2000 號行政長官批示生效之日起至本批示公佈之日在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鏞

第 178/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）工程師下列職權：

(一) 以澳門特別行政區的名義簽署所有個人勞動或提供服務的合同；

(二) 批准個人勞動或提供服務的合同之續約，但以至涉及有關報酬條件的更改為限；

(三) 按照法律規定，批准解除合同；

(四) 批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(五) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

12) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser utilizados pelos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;

14) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação.

2. O chefe da Delegação e representante permanente junto das Organizações Internacionais, pode deslocar-se, no âmbito das suas funções, a Bruxelas, Genebra e/ou a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências necessárias tendo em vista o bom funcionamento do serviço.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data da entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, de 18 de Dezembro, e a data da publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços;

2) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

3) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

4) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

5) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

- (六) 批准法律規定限額內的超時工作；
- (七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (八) 確認涉及辦事處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；
- (九) 以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在辦事處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；
- (十) 批准辦事處人員出外公幹；
- (十一) 批准與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件返還；
- (十二) 批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；
- (十三) 批准提供與辦事處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十四) 接收用於澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；
- (十五) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的辦事處職責範圍內的文書。

二、辦事處主任在擔任澳門駐國際組織的常駐代表的職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到里斯本、日內瓦及/或澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任認為有利於部門的良好運作時，可將有需要的權限轉授。

四、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、追認辦事處主任於二零零一年一月一日起至本批示公佈之日在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鏞

第 179/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第224/2000號行政長官批示第九款及第十款的規定，作出本批示。

- 6) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;
- 7) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 8) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizadas;
- 9) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;
- 10) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;
- 11) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;
- 13) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 14) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser utilizados pelos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação.

2. O chefe da Delegação pode deslocar-se, no âmbito das suas funções junto das Organizações Internacionais, a Lisboa, Genebra e/ou a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências necessárias tendo em vista o bom funcionamento do serviço.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre o dia 1 de Janeiro de 2001 e a data da publicação do presente despacho.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, o Chefe do Executivo manda:

一、委任 Maria Gabriela dos Remédios César (薛凱絲) 學士為中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處助理主任，當其缺勤或因故不能視事時，由 Maria Antónia Simões Martinho (馬天玉) 學士代任。

二、本批示自公佈翌日起生效，且其效力追溯至二零零零年九月十六日。

二零零一年八月十六日

行政長官 何厚鏞

第180/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第4/99/M號法令第六條第一款b)項和第二款的规定，作出本批示。

一、許可房屋局出售第二款所指之房屋予租住非位於一九九九年八月九日第三十二期《澳門政府公報》第一組公佈之八月九日第119/GM/99號批示所指樓宇內的社會房屋不少於三年的家團。

二、下列房屋發展合同之回報單位可售予有關家團：

1) 受一九九四年八月十日第三十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第107/SATOP/94號批示約束、批給東方基金會之澳門半島菜園涌北街附近一幅地段之合同；

2) 受一九九四年八月十日第三十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第108/SATOP/94號批示約束、批給天河地產投資有限公司之澳門半島馬場海邊馬路第四地段之合同；

3) 受經一九九八年三月十一日第十期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/98號批示修改的一九九三年十二月十五日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第171/SATOP/93號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙灣馬場 HJ 地段之合同；

4) 受一九九九年七月七日第二十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第52/SATOP/99號批示約束、批給毛浩輯之澳門半島工廠街與牧場街交界一幅地段之合同；

5) 受二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第54/2001號運輸工務司司長批示約束、批給信託建築置業投資有限公司之澳門半島鴨涌巷附近一幅地段之合同。

1. É nomeada adjunta do Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau-China, em Portugal, a licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, a qual é substituída nas suas faltas e impedimentos pela licenciada Maria Antónia Simões Martinho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 16 de Setembro de 2000.

16 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica o Instituto de Habitação autorizado a vender as habitações referidas no n.º 2 aos agregados familiares arrendatários há, pelo menos, 3 anos, de habitações sociais localizadas em edifícios que não constem do Despacho n.º 119/GM/99, de 9 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, I Série, de 9 de Agosto de 1999.

2. As habitações que podem ser vendidas àqueles agregados são as resultantes de contrapartidas dos seguintes contratos de desenvolvimento para a habitação:

1) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto da Rua Norte do Canal das Hortas, à Fundação Oriente, titulado pelo Despacho n.º 107/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

2) Contrato de concessão do Lote 4 da Estrada Marginal do Hipódromo, à Companhia de Investimento Predial Tin Ho, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 108/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994;

3) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, Lote HJ, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, revisto pelo Despacho n.º 16/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998;

4) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais, a Mou Hou Chap, titulado pelo Despacho n.º 52/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999;

5) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, à Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

三、房屋之售價如下：

1) 上款(一)項所指房屋：

——T2——澳門幣 179,682.00

——T3——澳門幣 202,142.00

——T4——澳門幣 224,602.00

2) 上款(二)項所指房屋：

——B級獨立單位，按建築面積每平方米為澳門幣3,442.00元。

3) 上款(三)項所指房屋：

——T2——澳門幣 190,000.00

——T3——澳門幣 215,000.00

4) 上款(四)項所指房屋：

——T1——澳門幣140,000.00

——T2——澳門幣180,000.00

——T3——澳門幣210,000.00

5) 上款(五)項所指房屋：

——B級獨立單位，按實用面積每平方米不超過澳門幣5,000.00元。

四、房屋之付款方式如下：

——買賣預約合同簽訂日付樓價百分之三十；

——入伙日付樓價百分之六十；

——買賣公證書簽訂日付樓價百分之十。

二零零一年八月二十一日

行政長官 何厚鏞

第181/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第4/99/M號法令第七條的規定，作出本批示。

一、許可房屋局出售第二款所指承批企業興建之房屋予六月二十六日第26/95/M號法令所規範之購買按房屋發展合同制度所興建房屋之競投中合資格之候選人。

二、下列房屋發展合同之回報單位可售予有關家團：

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1) Habitações referidas na alínea 1) do número anterior:

T2 – MOP 179 682,00

T3 – MOP 202 142,00

T4 – MOP 224 602,00

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

MOP 3 442,00 por metro quadrado de área bruta de construção para as habitações de categoria «B».

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T2 – MOP 190 000,00

T3 – MOP 215 000,00

4) Habitações referidas na alínea 4) do número anterior:

T1 – MOP 140 000,00

T2 – MOP 180 000,00

T3 – MOP 210 000,00

5) Habitações referidas na alínea 5) do número anterior:

Não pode ultrapassar MOP 5 000,00 por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

4. As condições de pagamento do preço das habitações são as seguintes:

30% do preço na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;

60% do preço na data da ocupação da habitação;

10% do preço na data da celebração da escritura de compra e venda.

21 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica o Instituto de Habitação autorizado a vender as habitações dos empreendimentos referidos no n.º 2 aos candidatos habilitados em concurso de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho.

2. As habitações que podem ser vendidas àqueles agregados são as resultantes de contrapartidas dos seguintes contratos de desenvolvimento para a habitação:

1) 受經一九九八年三月十一日第十期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/98號批示修改的一九九三年十二月十五日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第171/SATOP/93號批示約束、批給南寶地產投資有限公司之澳門半島黑沙灣馬場 HJ 地段之合同；

2) 受一九九九年六月二日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第44/SATOP/99號批示約束、批給瑞祥置業發展有限公司之澳門半島青洲河邊馬路一幅地段之合同；

3) 受一九九九年七月七日第二十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第52/SATOP/99號批示約束、批給毛浩輯之澳門半島工廠街與牧場街交界一幅地段之合同；

4) 受二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第54/2001號運輸工務司司長批示約束、批給信託建築置業投資有限公司之澳門半島鴨涌巷附近一幅地段之合同。

三、房屋之售價如下：

1) 上款（一）項所指房屋：

—— T2 —— 澳門幣190,000.00

—— T3 —— 澳門幣215,000.00

2) 上款（二）項所指房屋：

—— T01 —— 澳門幣100,000.00

—— T2 —— 澳門幣190,000.00

3) 上款（三）項所指房屋：

—— T1 —— 澳門幣140,000.00

—— T2 —— 澳門幣180,000.00

—— T3 —— 澳門幣210,000.00

4) 上款（四）項所指房屋：

—— B級獨立單位，按實用面積每平方米不超過澳門幣5,000.00

元

四、房屋之付款方式如下：

—— 買賣預約合同簽訂日付樓價百分之三十；

—— 入伙日付樓價百分之六十；

—— 買賣公證書簽訂日付樓價百分之十。

二零零一年八月二十一日

行政長官 何厚鏞

1) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no Bairro do Hipódromo, Lote HJ, à Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 1993, revisto pelo Despacho n.º 16/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998;

2) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, à Soi Cheong – Companhia de Construção e Investimento, Limitada, titulado pelo Despacho n.º 44/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999;

3) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, no cruzamento da Rua da Fábrica com a Rua dos Currais a Mou Hou Chap, titulado pelo Despacho n.º 52/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999;

4) Contrato de concessão de um terreno situado na península de Macau, junto à Travessa do Canal dos Patos, à Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001.

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1) Habitações referidas na alínea 1) do número anterior:

T2 – MOP 190 000,00

T3 – MOP 215 000,00

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

T01 – MOP 100 000,00

T2 – MOP 190 000,00

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

T1 – MOP 140 000,00

T2 – MOP 180 000,00

T3 – MOP 210 000,00

4) Habitações referidas na alínea 4) do número anterior:

Não pode ultrapassar MOP 5 000,00 por metro quadrado de área útil para as habitações de categoria «B».

4. As condições de pagamento do preço das habitações são as seguintes:

30% do preço na data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;

60% do preço na data da ocupação da habitação;

10% do preço na data da celebração da escritura de compra e venda.

21 de Agosto de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第39/2001號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2001

公佈關於內地與澳門特別行政區法院
就民商事案件相互委托送達
司法文書和調取證據的安排

Publicação do Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條(三)項的規定，命令公佈關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 3) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau.

二零零一年八月二十二日發佈。

Promulgado em 22 de Agosto de 2001.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件
相互委托送達司法文書和調取證據的安排

Acordo sobre os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十三條的規定，最高人民法院與澳門特別行政區代表經協商，現就內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據問題規定如下：

De acordo com o disposto no artigo 93.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, após consultas efectuadas entre os representantes do Supremo Tribunal Popular e da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), foram estabelecidas as seguintes regras relativamente aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da RAEM:

I Disposições gerais

一、一般規定

第一條 內地人民法院與澳門特別行政區法院就民商事案件（在內地包括勞動爭議案件，在澳門特別行政區包括民事勞工案件）相互委托送達司法文書和調取證據，均適用本安排。

Artigo 1.º O presente acordo aplica-se aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial, (assim como em matéria laboral no caso do Interior da China, e em matéria civil laboral no caso da RAEM), entre os tribunais populares do Interior da China e os tribunais da RAEM.

第二條 雙方相互委托送達司法文書和調取證據，均須通過各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院進行。最高人民法院與澳門特別行政區終審法院可以直接相互委托送達和調取證據。

Artigo 2.º Os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre as duas Partes são feitos por intermédio dos tribunais populares superiores e do Tribunal de Última Instância da RAEM. O Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM podem, directa e reciprocamente, solicitar a citação ou notificação de actos judiciais e a produção de provas.

本安排在執行過程中遇有問題，應當通過最高人民法院與澳門特別行政區終審法院協商解決。

Quaisquer problemas surgidos no decorrer da execução do presente acordo são resolvidos mediante consultas entre o Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM.

第三條 各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院相互收到對方法院的委托書後，應當立即將委托書及所附

Artigo 3.º Recebido o pedido dos tribunais da outra parte, os tribunais populares superiores e o Tribunal de Última Instância da RAEM devem imediatamente remetê-lo, juntamente com os instrumentos judi-

司法文書和相關文件轉送根據其本轄區法律規定有權完成該受托事項的法院。

如果受委托方法院認為委托書不符合本安排規定，影響其完成受托事項時，應當及時通知委托方法院，並說明對委托書的異議。必要時可以要求委托方法院補充材料。

第四條 委托書應當以中文文本提出。所附司法文書及其他相關文件沒有中文文本的，應當提供中文譯本。

第五條 委托方法院應當在合理的期限內提出委托請求，以保證受委托方法院收到委托書後，及時完成受托事項。

受委托方法院應優先處理受托事項。完成受托事項的期限，送達文書最遲不得超過自收到委托書之日起兩個月，調取證據最遲不得超過自收到委托書之日起三個月。

第六條 受委托方法院應當根據本轄區法律規定執行受托事項。委托方法院請求按照特殊方式執行委托事項的，如果受委托方法院認為不違反本轄區的法律規定，可以按照其特殊方式執行。

第七條 委托方法院無須支付受委托方法院在送達司法文書或調取證據時發生的費用或稅項。但受委托方法院根據其本轄區法律規定，有權在調取證據時，要求委托方法院預付鑑定人、證人、翻譯人員的費用，以及因採用委托方法院在委托書中請求以特殊方式送達司法文書或調取證據所產生的費用。

第八條 受委托方法院收到委托書後，不得以其本轄區法律規定對委托方法院審理的該民商事案件享有專屬管轄權或不承認對該請求事項提起訴訟的權利為由，不予執行受托事項。

受委托方法院在執行受托事項時，如果該事項不屬於法院職權範圍，或者內地人民法院認為在內地執行該受托事項將違反其基本法律原則或社會公

ciais e outros documentos inerentes, ao tribunal competente para lhe dar execução segundo a lei da área da sua jurisdição.

Se o tribunal requerido entender que o pedido não respeita às disposições do presente acordo em termos de afectar a sua execução, informa imediatamente o tribunal requerente, expondo a sua oposição ao pedido. Quando necessário, pode também solicitar elementos complementares ao tribunal requerente.

Artigo 4.º Os pedidos são redigidos em chinês; no caso de os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo não serem redigidos em chinês, deve ser fornecida uma tradução para esta língua.

Artigo 5.º O tribunal requerente formula o seu pedido em prazo razoável, de modo a assegurar que, após a sua recepção, o tribunal requerido pode cumpri-lo a tempo.

O tribunal requerido deve tratar com prioridade os assuntos constantes do pedido, sendo o prazo máximo para o efeito, contado da data da sua recepção, de dois meses quando se trate de citação ou notificação de actos judiciais e de três meses tratando-se de produção de provas.

Artigo 6.º O tribunal requerido cumpre o pedido de acordo com a lei da área da sua jurisdição. O pedido pode ser executado de uma forma especial solicitada pelo tribunal requerente, desde que o tribunal requerido entenda que tal não viola a lei da área da sua jurisdição.

Artigo 7.º O tribunal requerente está dispensado de pagar ao tribunal requerido as despesas ou impostos decorrentes da citação ou notificação de actos judiciais e da produção de provas. Contudo, o tribunal requerido, em conformidade com a lei da área da sua jurisdição, pode exigir que o tribunal requerente pague antecipadamente as despesas com peritos, testemunhas e tradutores relativamente à produção de provas, bem como as despesas resultantes da citação ou notificação de actos judiciais ou da produção de provas quando estas diligências sejam efectuadas de uma forma especial solicitada pelo tribunal requerente.

Artigo 8.º Recebido o pedido, o tribunal requerido não pode recusar o seu cumprimento com fundamento em que a lei da área da sua jurisdição lhe confere competência exclusiva para a acção, em matéria civil e comercial, a ser julgada pelo tribunal requerente, ou ainda com fundamento em que essa lei não reconhece um direito de acção relativamente ao assunto constante do pedido.

O cumprimento do pedido pode ser recusado quando a diligência solicitada esteja fora da competência do tribunal, ou, quando, tratando-se de tribunal popular do Interior da China, este entenda que o seu cumprimento ofenderia os princípios funda-

共利益，或者澳門特別行政區法院認為在澳門特別行政區執行該受託事項將違反其基本法律原則或公共秩序的，可以不予執行，但應當及時向委託方法院書面說明不予執行的原因。

二、司法文書的送達

第九條 委託方法院請求送達司法文書，須出具蓋有其印章的委託書，並在委託書中說明委託機關的名稱、受送達人的姓名或者名稱、詳細地址及案件性質。如果委託方法院請求按特殊方式送達或者有特別注意的事項的，應當在委託書中注明。

第十條 委託書及所附司法文書和其他相關文件一式兩份，受送達人為兩人以上的，每人一式兩份。

第十一條 完成司法文書送達事項後，內地人民法院應當出具送達回證；澳門特別行政區法院應當出具送達證明書。出具的送達回證和送達證明書，應當注明送達的方法、地點和日期，及司法文書接收人的身份，並加蓋法院印章。

受委託方法院無法送達的，應當在送達回證或者送達證明書上注明妨礙送達的原因、拒收事由和日期，並及時退回委託書及所附全部文件。

第十二條 不論委託方法院司法文書中確定的出庭日期或者期限是否已過，受委託方法院均應送達。

第十三條 受委託方法院對委託方法院委託送達的司法文書和所附相關文件的內容和後果不負法律責任。

第十四條 本安排中的司法文書在內地包括：起訴狀副本、上訴狀副本、反訴狀副本、答辯狀副本、授權委託書、傳票、判決書、調解書、裁定書、支付令、決定書、通知書、證明書、送達回證以及其他司法文書和所附相關文件；在澳門特別行政區包括：起訴

mentais do Direito ou o interesse público da sociedade do Interior da China; ou quando, tratando-se do tribunal da RAEM, este considere que o cumprimento ofenderia os princípios fundamentais do Direito ou a ordem pública da RAEM. As razões da recusa devem ser comunicadas, por escrito e imediatamente, ao tribunal requerente.

II Citação ou notificação de actos judiciais

Artigo 9.º Ao solicitar a citação ou notificação de actos judiciais, o pedido do tribunal requerente deve ter apostado o respectivo carimbo e são nele indicados: o nome da entidade requerente; o nome ou a designação e o endereço completo dos destinatários da citação ou notificação; a natureza do processo. Quando o tribunal requerente solicite uma forma especial de citação ou notificação ou sempre que haja assuntos que mereçam especial atenção, essa forma especial e esses assuntos são também indicados no pedido.

Artigo 10.º O pedido, os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo são feitos em duplicado; havendo vários destinatários, a cada um deve ser fornecido um duplicado.

Artigo 11.º Efectuada a citação ou notificação dos actos judiciais, os tribunais populares do Interior da China devem emitir um documento comprovativo da citação ou notificação e o tribunal da RAEM uma certidão de citação ou notificação, nos quais constam: a forma, o local e a data de citação ou notificação, bem como a identificação da pessoa a quem seja entregue e o carimbo do tribunal competente.

No caso de impossibilidade de citação ou notificação, o tribunal requerido indica no documento comprovativo ou certidão de citação ou notificação, consoante o caso, a razão pela qual foi impossível proceder à citação ou notificação ou a causa e a data de recusa, procedendo imediatamente à devolução do pedido e de todos os documentos em anexo.

Artigo 12.º O tribunal requerido efectua a citação ou notificação ainda que se encontrem ultrapassados a data ou prazo fixados para comparência no tribunal, constantes nos instrumentos judiciais do tribunal requerente.

Artigo 13.º O tribunal requerido não é legalmente responsável pelo conteúdo e pelas consequências do pedido de citação ou notificação dos actos judiciais e dos documentos inerentes em anexo.

Artigo 14.º Os actos judiciais do presente acordo abrangem os seguintes documentos: no Interior da China — cópias da petição inicial, do recurso, da reconvenção e da contestação, bem como as procurações, a citação, a sentença, a conciliação, decisões judiciais, ordens de pagamento e outras decisões, notificações, certificados, documentos comprovativos de

狀複本、答辯狀複本、反訴狀複本、上訴狀複本、陳述書、申辯書、聲明異議書、反駁書、申請書、撤訴書、認諾書、和解書、財產目錄、財產分割表、和解建議書、債權人協議書、傳喚書、通知書、法官批示、命令狀、法庭許可令狀、判決書、合議庭裁判書、送達證明書以及其他司法文書和所附相關文件。

三、調取證據

第十五條 委托方法院請求調取的證據只能是用於與訴訟有關的證據。

第十六條 雙方相互委托代為調取證據的委托書應當寫明：

- (一) 委托法院的名稱；
- (二) 當事人及其訴訟代理人的姓名、地址，及其他一切有助於辨別其身份的情況；
- (三) 委托調取證據的原因，以及委托調取證據的具體事項；
- (四) 被調查人的姓名、地址，及其他一切有助於辨別其身份的情況，以及需要向其提出的問題；
- (五) 調取證據需採用的特殊方式；
- (六) 有助於執行該委托的其他一切情況。

第十七條 代為調取證據的範圍包括：代為詢問當事人、證人和鑒定人，代為進行鑒定和司法勘驗，調取其他與訴訟有關的證據。

第十八條 如委托方法院提出要求，受委托方法院應當將取證的時間、地點通知委托方法院，以便有關當事人及其訴訟代理人能夠出席。

第十九條 受委托方法院在執行委托調取證據時，根據委托法院的請求，可以允許委托方法院派司法人員出席。必要時，經受委托方允許，委托方法院的司法人員可以向證人、鑒定人等發問。

第二十條 受委托方法院完成委托調取證據的事項後，應當向委托方法院書面說明。

citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo; e, na RAEM — duplicados da petição inicial, da contestação, da reconvenção e do recurso, bem como alegações, oposições, reclamações, réplica, requerimentos, termos de desistência, confissão ou transacção, relações de bens, mapa da partilha, propostas de concordata, acordo de credores, citação, notificações, despachos judiciais, mandados, autorizações judiciais, sentença, acórdãos, certidões de citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo.

III Produção de provas

Artigo 15.º As provas cuja produção é solicitada pelo tribunal requerente apenas podem ser utilizadas como provas em actos processuais.

Artigo 16.º Nos pedidos reciprocamente efectuados para produção de provas, devem constar:

- 1) A designação do tribunal requerente;
- 2) Os nomes e os endereços das partes e dos seus mandatários judiciais, e outras informações úteis para a sua identificação;
- 3) O motivo e as diligências concretas do pedido de produção de provas;
- 4) O nome e o endereço da pessoa a ser inquirida e outras informações úteis para a sua identificação, bem como as perguntas a fazer-lhe;
- 5) Forma especial necessária para produção de provas;
- 6) Outras informações úteis para o cumprimento do pedido.

Artigo 17.º Entre as provas a produzir a rogo do outro tribunal incluem-se, além de outras, a inquirição das partes, das testemunhas e dos peritos, bem como a realização de perícias e inspecções judiciais, e a produção de outras provas relacionadas com actos processuais.

Artigo 18.º O tribunal requerido deve comunicar ao tribunal requerente, se este o solicitar, a data e o local da produção de provas, a fim de as partes e os seus mandatários judiciais poderem estar presentes.

Artigo 19.º Ao cumprir o pedido de produção de provas, o tribunal requerido pode permitir a presença de magistrados e agentes judiciais enviados pelo tribunal requerente, se este o solicitar. Obtida autorização da parte requerida, os magistrados e agentes judiciais do tribunal requerente podem dirigir perguntas às testemunhas e aos peritos, quando necessário.

Artigo 20.º Cumprido o pedido de produção de provas, o tribunal requerido dá conhecimento do facto, por escrito, ao tribunal requerente.

如果未能按委托方法院的請求全部或部分完成調取證據事項，受委托方法院應當向委托方法院書面說明妨礙調取證據的原因，並及時退回委托書及所附全部文件。

如果當事人、證人根據受委托方的法律規定，拒絕作證或推辭提供證言時，受委托方法院應當以書面通知委托方法院，並退回委托書及所附全部文件。

第二十一條 受委托方法院可以根據委托方法院的請求，並經證人、鑑定人同意，協助安排其轄區的證人、鑑定人到對方轄區出庭作證。

證人、鑑定人在委托方地域內逗留期間，不得因在其離開受委托方地域之前，在委托方境內所實施的行為或針對他所作的裁決而被刑事起訴、羈押，或者為履行刑罰或者其他處罰而被剝奪財產或者扣留身份證件，或者以任何方式對其人身自由加以限制。

證人、鑑定人完成所需訴訟行為，且可自由離開委托方地域後，在委托方境內逗留超過七天，或者已離開委托方地域又自行返回時，前款所指的豁免即行終止。

證人、鑑定人到委托方法院出庭而導致的費用及補償，由委托方法院預付。

該條所指出庭作證人員，在澳門特別行政區還包括當事人。

第二十二條 受委托方法院取證時，被調查的當事人、證人、鑑定人等的代理人可以出席。

四、附則

第二十三條 受委托方法院可以根據委托方法院的請求代為查詢並提供本轄區的有關法律。

第二十四條 如果本安排需要修改，應當通過最高人民法院與澳門特別行政區代表協商解決。

Quando o pedido de produção de provas não for total ou parcialmente cumprido, o tribunal requerido informa, por escrito, o tribunal requerente sobre os motivos que impedem a produção de provas e devolve-lhe de imediato o pedido e todos os documentos em anexo.

Se as partes ou as testemunhas da parte requerida se recusarem ou escusarem a depor nos termos da respectiva lei, o tribunal da parte requerida dá conhecimento, por escrito, ao tribunal requerente, procedendo à devolução do pedido e de todos os documentos em anexo.

Artigo 21.º A pedido do tribunal requerente, o tribunal requerido pode prestar a sua colaboração para que, uma vez obtido o consentimento das testemunhas ou peritos da sua área da jurisdição, estes compareçam para depor no tribunal da área da jurisdição da outra parte.

Durante a sua permanência na região da parte requerente, as testemunhas e os peritos não podem ser criminalmente pronunciados ou sujeitos a prisão preventiva, nem ser privados de bens ou ter os documentos de identificação apreendidos para cumprimento de pena ou de outras sanções, ou ainda ser restringida de qualquer forma a sua liberdade pessoal, em consequência de actos por si praticados ou de decisão contra si proferida na região da parte requerente, antes de se ausentarem da região da parte requerida.

Cessa a imunidade referida no parágrafo anterior quando as testemunhas e os peritos, tendo praticado os actos processuais necessários e podendo livremente deixar a região da parte requerente, permanecerem mais de sete dias na região da parte requerente, ou, tendo-a já abandonado, a ela voltarem por sua iniciativa.

As despesas e compensações decorrentes da comparencia das testemunhas e peritos no tribunal requerente são por este pagas antecipadamente.

Na RAEM, também as partes se consideram incluídas entre as pessoas que, nos termos deste artigo, comparecem em tribunal para depor.

Artigo 22.º Durante a produção de provas pelo tribunal requerido, podem estar presentes os representantes das partes, das testemunhas, dos peritos, e de outras pessoas a ser inquiridas.

IV Disposições suplementares

Artigo 23.º A rogo do tribunal requerente, o tribunal requerido pode proceder à pesquisa e ao fornecimento de diplomas legais inerentes da área da sua jurisdição.

Artigo 24.º Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao presente acordo, as soluções a adoptar resultarão de consultas entre os representantes do Supremo Tribunal Popular e da RAEM.

第二十五條 本安排自二零零一年九月十五日起生效。

本安排於二零零一年八月十五日在澳門特別行政區簽署，一式兩份。

最高人民法院	澳門特別行政區代表
副院長	行政法務司司長
劉家琛	陳麗敏

二零零一年八月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

根據經濟財政司司長於八月十日之批示：

終止尹先龍在本辦公室顧問之定期委任，自二零零一年八月十四日起生效。

二零零一年八月十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

運輸工務司司長辦公室

第 71/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“ESRI Hong Kong Limited”公司簽訂地圖繪製暨地籍局電腦軟件的保養及支援服務合同。

二零零一年八月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

Artigo 25.º O presente acordo entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2001.

O presente acordo é feito em duplicado e assinado na Região Administrativa Especial de Macau em 15 de Agosto de 2001.

O Vice-presidente do Supremo Tribunal Popular	A Representante da Região Administrativa Especial de Macau, Secretária para a Administração e Justiça
---	--

Liu Jia Chen

Florinda da Rosa Silva Chan

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Agosto de 2001.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Agosto de 2001:

Wan Sin Long — cessada a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, a partir de 14 de Agosto de 2001.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 17 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência de software da DSCC, a celebrar com a empresa «ESRI Hong Kong Limited».

17 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 72 /2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長賈利安 (Jaime Roberto Carion) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商李家慈，簽訂「海港樓興建工程」合同。

二零零一年八月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 73 /2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國海外工程 (澳門) 有限公司簽訂「氹仔回旋處 (路環連貫公路) 與 NRX 機場回旋處間之 VT0 馬路擴寬工程」合同。

二零零一年八月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年八月二十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 72/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Construção do Edifício Portuário», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Construtor Civil Lei Ka Chi.

21 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 73/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Alargamento da Avenida VT0, entre a Rotunda da Taipa (Istmo) e a Rotunda do Aeroporto NRX » a celebrar com a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau), Limitada.

21 de Agosto de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 29 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉政公署

批示摘錄

摘錄自代廉政專員於二零零一年八月十四日批示如下：

王智豪——根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第三款之規

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária contra a Corrupção, substituta, de 14 de Agosto de 2001:

Wong Chi Hou aliás Peter Wong — nomeado, por requisição, letrado-chefe, 3.º escalão, pelo período de um ano, nos termos

定，自二零零一年八月十六日起，以徵用方式委任為第三職階主任文案，為期一年。

二零零一年八月二十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 16 de Agosto de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Agosto de 2001.
— A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零一年五月十七日作出的批示：

應初級法院第二職階助理書記 Adelino Xavier de Sousa 的請求，自二零零一年九月三日起，解除其編制外合同。

二零零一年八月二十三日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Meritíssimo Juiz Presidente, de 17 de Maio de 2001:

Adelino Xavier de Sousa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como escrivão-adjunto, 2.º escalão, do TJB, a partir de 3 de Setembro de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Agosto de 2001. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月二日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制高級資訊技術員職程第二職階顧問高級資訊技術員杜志文在本局擔任副局長的定期委任自二零零一年十月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零一年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任第一職階二等助理技術員胡祖永、陳紋珠、夏綺雯及 Brenda Cheong Perola，自二零零一年十月六日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本局局長於二零零一年八月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張永根在本局擔任職務的編制外

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Agosto de 2001:

Tou Chi Man, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Por despachos da signatária, de 2 de Agosto de 2001:

Wu Chou Weng, Chan Man Chu, Ha I Man e Brenda Cheong Perola, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2001.

Por despacho da signatária, de 7 de Agosto de 2001:

Cheong Veng Kan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

合同自二零零一年十月四日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第二職階二等資訊技術員，薪俸點370點。

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2001.

二零零一年八月二十九日於行政暨公職局

局長 李麗如

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 29 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lidia da Luz*.

法務局

批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零零一年六月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，本局首席高級技術員第一職階 *Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela* 學士的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點565，自二零零一年六月四日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年七月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用治安警察局警長第三職階蕭書香學士自二零零一年七月一日起在本局任職，職級為副警司第一職階，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年七月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用李蓓學士為本局二等高級技術員第一職階，薪俸點為430，為期一年，自二零零一年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，吳雄昌在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並修改合同第三條款為一等資訊助理技術員第一職階，薪俸點265，自二零零一年九月十一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第十一名的二等技術輔導員第二職階吳志強、岑翠貞、何惠娟、呂燕屏、陳素禎、陳美英、

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 11 de Junho de 2001:

Licenciada *Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela*, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2001.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Julho de 2001:

Sio Su Heong, chefe, 3.º escalão, do CPSP — requisitado para desempenhar funções, nestes Serviços, como subcomissário, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Julho de 2001:

Licenciada *Lei Pui* — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Ung Hong Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Setembro de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Agosto de 2001:

Ung Chi Keong, *Sam Choi Cheng*, *Ho Wai Kun*, *Loi In Peng*, *Chan Sou Cheng*, *Chan Mei Ieng* aliás *Khwe Ma*, *Chan Chi Veng*, *Chan Po Kei*, *Chio Wai Meng*, *Maria Fátima Alexandra Xavier* e *Cheang Sio Fong*, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 11.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2001, II Série, de 8 de Agosto — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de

陳志榮、陳寶祺、招惠明、Maria Fátima Alexandrina Xavier 及鄭少鳳，獲確定委任為本局人員編制專業技術員人員組別一等技術輔導員第一職階。

二零零一年八月二十九日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘錄

按本局代局長於二零零一年八月八日作出之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，本局第四職階助理員陳志明的散位合同，自二零零一年十月一日起續期六個月至二零零二年三月三十一日止。

二零零一年八月二十二日於身份證明局

代局長 陳海帆

國際法事務辦公室

更正

因本辦公室之文誤，致刊登於二零零一年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組之批示摘錄有不正確之處，茲作出更正如下：

原文為：“Carlos Alberto Barrata de Oliveira Lobo ...”

應為：“Carlos Alberto Barata de Oliveira Lobo ...”。

二零零一年八月二十九日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

臨時澳門市政局

決議摘錄

按市政執委會於二零零一年六月二十二日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/

peçoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 8 de Agosto de 2001:

Chan Chi Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro de 2001 a 31 de Março de 2002.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2001, II Série, de 15 de Agosto, se rectifica:

Onde se lê: «Carlos Alberto Barrata de Oliveira Lobo ...»;

deve ler-se: «Carlos Alberto Barata de Oliveira Lobo ...».

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 29 de Agosto de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 22 de Junho de 2001:

Licenciada Leong Man Ian — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV,

91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請梁敏茵學士於環保暨綠化部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期六個月，自二零零一年八月一日起生效。

按市政執委會於二零零一年七月六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請周素貞於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，薪俸195點，為期一年，自二零零一年八月六日起生效。

按分別於二零零一年七月二十日及二十七日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階首席助理技術員林健軍，薪俸265點，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年八月三日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條和第二百六十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階一等助理技術員José Kong，薪俸115點，相當於230點的百分之五十，獲准續散位合約，為期六個月，自二零零一年八月四日起生效。

按分別於二零零一年八月三日及八月十日市政執委會決議：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第四款、第二十八條，連同同一通則第四條第二款的規定，文化暨康體部第三職階特級攝影工人尹清儀又名Domingos Sávio Van，及城市規劃暨建設部第三職階特級繪圖員吳松順，獲准續散位合約，為期一年，分別自二零零一年九月一日及八月二十四日起生效。

批示摘錄

按主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》

pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 6 de Julho de 2001:

Chau Sou Cheng — contratada além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2001.

Por deliberações camarárias, de 20 e 27 de Julho de 2001, respectivamente:

Lam Kin Kuan, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 3 de Agosto de 2001.

José Kong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 115, correspondente a 50% do índice 230, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 4 de Agosto de 2001.

Por deliberações camarárias, de 3 e 10 de Agosto de 2001, respectivamente:

Van Cheng Yi aliás Domingos Sávio Van, fotógrafo operador especialista, e Ng Chong Son, desenhador especialista, ambos do 3.º escalão, dos SRC e SUC — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 1 de Setembro e 24 de Agosto de 2001, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo De-

第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

第五職階助理員，薪俸點140：行政暨財務部的李秀嫦、詹志堅及蕭學基；文化暨康體部的戴福才、黃煥輝及李志平；法律暨公證辦公室的梁南迎；市政警察隊的盛錦康及梁庭貴；市政執行委員會辦公室的鄧北源；第六職階助理員，薪俸點150：市政執行委員會辦公室的藍毛松及市政警察隊的吳錦輝；皆自二零零一年九月一日起生效。

按副主席於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

衛生監督部：

第三職階首席稽查，薪俸 210 點：李炳樂、馬耀華、李源樂、Roberto José do Nascimento da Luz、李國雄、尹德衛及周連光，分別自二零零一年八月十二日、十三日、二日、八日、九日、二十三日及十六日起生效；

第五職階熟練助理員，薪俸 170 點：邱志強及陳滿威；第四職階熟練助理員，薪俸 160 點：陳玉根及馮連發；第三職階熟練助理員，薪俸 150 點：葉文華，除陳滿威及葉文華自二零零一年八月二日及九日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效；

第七職階助理員，薪俸 160 點：梁燕芬；第六職階助理員，薪俸 150 點：梁北容、彭炳旺、許其瑞、歐永強、許志強、林炳添、黃振池、戴偉明、古容祥、許志明、何德明、許健業及余寶來；第五職階助理員，薪俸 140 點：莫瑞深、譚少雲、吳鳳娣、陳國好、周國華、周富文、劉建湛、黃潤洪、楊志成、鄭耀明、麥發慶、簡柏泉、吳廣恆、郭志華、周金英、鄭仲倫及李桂武；第四職階助理員，薪俸 130 點：李潔英、陳卓平、麥錦秀及李安釗；第二職階助理員，薪俸 110 點：李錦明，除劉建湛、麥錦秀及李錦明分別自二零零一年八月九日、二十六日及二十二日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

交通暨運輸部：

第五職階熟練工人，薪俸 200 點：歐漢林，自二零零一年八月二日起生效；黃鼎俊、莫錦然及盧燦基，自二零零一年八月八日起生效；李榮昌、趙埠雄及吳觀達，自二零零一年八月十二日起生效；胡華康、黃錦成、林華添、陳根養、莊燦輝及馬錦榮，自二零零一年八月十九日起生效；盧觀勝、李瑞生及周建興，自二零零一年八月二十七日起生效；吳源有、梁洪、楊福泉、梁雄

creto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, nos SAF: Lei Sao Seong, Chim Chi Kun e Siu Hok Kei; nos SRC: Tai Fok Choi aliás Aun Kao Lay, Wong Wun Fai e Lei Chi Peng; no GJN: Leong Nam Ieng; na PM: Seng Kam Hong e Leong Teng Kuai; na CM: Tang Pak Un; 6.º escalão, índice 150, na CM e PM: Lam Mou Chong e Ng Kam Fai, todos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Lei Peng Lok, Ma Io Wa, Lei Iun Lok, Roberto José do Nascimento da Luz, Lei Kuok Hong ou Mg Myo Lwin, Wan Tak Wai, Chao Lin Kong, a partir de 12, 13, 2, 8, 9, 23 e 16 de Agosto de 2001, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Iao Chi Keong e Chan Mun Wai; 4.º escalão, índice 160: Chan Iok Kan e Fong Lin Fat; 3.º escalão, índice 150: Ip Man Wa, excepto Chan Mun Wai e Ip Man Wa, a partir de 2 e 9 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Leong In Fan; 6.º escalão, índice 150: Leong Pak Iong, Pang Peng Vong, Hoi Kei Soi, Ao Weng Keong, Hui Chi Keong, Lam Peng Tim, Wong Chan Chi, Tai Wai Meng, Ku Iong Cheong, Hoi Chi Meng, Ho Tak Meng, Hoi Kin Ip e Yu Pou Loi; 5.º escalão, índice 140: Isabel Mok Sui Sam, Tam Sio Wan, Ng Fong Tai, Chan Kuok Hou, Chao Kuok Wa, Chao Fu Man, Lao Kin Cham, Wong Ion Hong, Yeong Chi Seng, Kuong Io Meng, Mak Fat Heng, Kan Pak Chun, Ng Kuong Hang, Kuok Chi Wa, Chau Kam Ieng, Kuong Chong Lon e Lei Kuai Mou; 4.º escalão, índice 130: Lei Kit Ieng, Chan Cheok Peng, Mak Kam Sau e Lei On Chio; 2.º escalão, índice 110: Lei Kam Meng aliás Lei Wai Man, excepto Lao Kin Cham, Mak Kam Sau e Lei Kam Meng aliás Lei Wai Man, a partir de 9, 26 e 22 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001;

Nos SVT:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Au Hon Lam, a partir de 2; Wong Teng Chon aliás Wong Tain Toon, Mok Kam In e Lou Chan Kei, a partir de 8; Lei Weng Cheong, Chio Fao Hong e Ng Kun Tat, a partir de 12; Wu Wa Hong, Wong Kam Seng, Lam Wa Tim, Chan Kan Ieong, Chong Chan Fai e Ma Kam Veng, a partir de 19; Lou Kun Seng, Lei Soi Sang e Chao Kin Heng, a partir de 27 de Agosto; Ng Un Iao, Leong

強及羅漢輝，自二零零一年九月一日起生效；第四職階熟練工人，薪俸180點：陳瑞權，自二零零一年八月二十二日起生效；張文權及李悅南，自二零零一年九月一日起生效；第三職階熟練工人，薪俸170點：李傑波，自二零零一年八月八日起生效；

第五職階半熟練工人，薪俸170點：曾善忠；第四職階半熟練工人，薪俸160點：林福恩及譚學明，分別自二零零一年八月二十八日、九日及十七日起生效；

第六職階助理員，薪俸150點：余錦財；第五職階助理員，薪俸140點：黃愛珍、鄭堅偉、羅志程、邱潤嬌及蘇東亮；第四職階助理員，薪俸130點：譚良驃，除最後一位自二零零一年八月十二日起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

按全職委員於二零零一年七月十八日作出，並於同年同月二十日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第二職階首席稽查梁成冠，獲修改其合約的第三條，將職級調整為同一職級之第三職階，薪俸210點，自二零零一年七月十八日起生效。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約：

環保暨綠化部第六職階助理員楊好，薪俸150點，自二零零一年九月一日起至二零零二年四月十三日止。

為期六個月：

環保暨綠化部第五職階助理員馮宏基，薪俸140點，自二零零一年九月一日起生效。

為期一年：

城市規劃暨建設部：

第六職階熟練工人鄭仲文及第三職階熟練工人翁維忠，薪俸220點及170點，自二零零一年八月二十四日及十四日起生效；

第四職階半熟練工人李宗偉，薪俸160點，自二零零一年八月四日起生效；

第六職階工人李添，薪俸160點，自二零零一年八月十一日起生效；

第五職階助理員鍾悅開，薪俸140點，自二零零一年九月一日起生效。

Hung, Ieong Fok Chun, Leong Hong Keong e Lo Hón Fai, a partir de 1 de Setembro; 4.º escalão, índice 180: Chan Soi Kun, a partir de 22 de Agosto; Cheong Man Kun e Lei Ut Nam, a partir de 1 de Setembro; 3.º escalão, índice 170: Lei Kit Pó, a partir de 8 de Agosto de 2001;

Operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170: Chang Sin Chong; 4.º escalão, índice 160: Lam Fok Ian e Tam Hok Min, a partir de 28, 9 e 17 de Agosto de 2001, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: U Kam Choi; 5.º escalão, índice 140: Vong Oi Chan, Kuong Kin Wai, Lo Chi Cheng, Iao Ion Kio e Sou Tong Leong; 4.º escalão, índice 130: Tam Leong Pio, a partir de 1 de Setembro, sendo o último a partir de 12 de Agosto de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Julho de 2001, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong, fiscal principal, 2.º escalão, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ieong Hou, auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos SAZV, de 1 de Setembro de 2001 a 13 de Abril de 2002.

Pelo período de seis meses:

Fong Wang Kei, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SAZV, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Pelo período de um ano:

Nos SUC:

Kuong Chong Man e Iong Wai Chong, operários qualificados, 6.º e 3.º escalão, índices 220 e 170, a partir de 24 e 14 de Agosto de 2001, respectivamente;

Lei Chong Vai, operário semiqualeificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 4 de Agosto de 2001;

Lei Tim, operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 11 de Agosto de 2001;

Chong Ut Hoi, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Setembro de 2001.

公共街道暨基本設施部：

第四職階工人，薪俸 140 點：陳月培及霍志甜，自二零零一年八月二十三日及二十一起生效；第三職階工人，薪俸 130 點：吳健強、何應敦及 Francisco Tang，第一位自二零零一年九月一日起生效，其餘自二零零一年八月六日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：李牧夫、梁志明、余杰宏、傅國華、李建光及李振標，自二零零一年九月一日起生效。

環保暨綠化部：

第三職階熟練助理員梁滿勝，薪俸 150 點，自二零零一年八月十二日起生效；

第四職階工人，薪俸 140 點：管振豪及聶炳權，自二零零一年九月一日及八月五日起生效；第三職階工人，薪俸 130 點：周偉雄，自二零零一年九月一日起生效；

第七職階助理員，薪俸 160 點：陳水祥；第六職階助理員，薪俸 150 點：董佩文、林仲蘭、李潔珍、余秀珍、何少蓮、謝達雄、鄭祖榮及李根；第五職階助理員，薪俸 140 點：陳招治、周帶根、鍾志洪、梁樹明、鄭金永、蔡榮哲、楊雄開、岑伯坤、李潔萍、梁玉蓮、繆麗萍、任志誠、何社發、何鑑泉、溫章軍、張文旺、黃炳善、曹觀保、鄒麗雲、黎順華、林適雨、劉麗梅、李有業、張偉容、湯淑貞、梁宏謀、李執勝、林玉台、李季梅、梁國護、黃玉興、鄺彩意、尹力昌、鄧永寧、陳炳瑞、Paulo Chang、黃樂、黃維、伍景豪、郭樹金、戴漢泉、陳建強、田源昌、Luís Gonzaga Vong、李錦波、莫炳生、容錫明、盧海、楊富榮、林志民、朱祝媚、何正、林順享、黎文高、姚炳僑、黃錦祥、吳耀佳、汪志超、劉輝、梁兆開、梁國榮、王波兒、李容芬、黃達庭、楊根培、陳錦科、許錦漢、劉永才、何浩、陳偉榮、周永旺、謝創元、周錫源、楊劍龍、黃振鴻及蔣玉清；第四職階助理員，薪俸 130 點：梁弟，除曹觀保、鄧永寧、Paulo Chang 及梁弟分別自二零零一年八月三日、二十七日、七日及二十一起生效外，其餘均自二零零一年九月一日起生效。

按代主席於二零零一年七月二十七日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，行政暨財務部第四職階助理員關杏珍，獲准續散位合約，為期三個月，自二零零一年八月二日起生效。

按代主席於二零零一年八月一日作出，並於同年同月三日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公

Nos SVPI:

Operários, 4.º escalão, índice 140: Chan Ut Pui e Fok Chi Tim, a partir de 23 e 21 de Agosto; 3.º escalão, índice 130: Ng Kin Keong, Ho Ieng Ton e Francisco Tang, a partir de 1 de Setembro para o primeiro e 6 de Agosto de 2001, para os seguintes;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Lei Mok Fu aliás Lei Ieng Kit, Leung Chi Meng, Se Kit Wang, Fu Kuok Wa, Lei Kin Kuong e Lei Chan Pio, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Nos SAZV:

Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 12 de Agosto de 2001;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Kun Chan Hou e Nip Peng Kun, a partir de 1 de Setembro e 5 de Agosto; 3.º escalão, índice 130: Chau Vai Hong, a partir de 1 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Chan Soi Cheong; 6.º escalão, índice 150: Tong Pui Man, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Iu Sau Chan, Ho Sio Lin, Ché Tat Hung, Cheang Chou Veng e Lei Kan; 5.º escalão, índice 140: Chan Chio Chi, Chau Tai Kan, Chong Chi Hong, Leong Si Weng, Chiang Kam Weng, Choi Weng Chit, Ieong Hong Hoi, Sam Pak Kuan, Lei Kit Peng, Leong Iok Lin, Mio Lai Peng, Iam Chi Seng, Ho Se Fat, Ho Kam Chun, Wan Cheong Kuan, Cheong Man Wong, Wong Peng Sin, Chou Kun Pou, Chao Lai Wan, Lai Son Wa, Lam Sek U, Lau Lai Mui, Lei Iao Ip, Cheong Wai Iong, Tong Sok Cheng, Leong Wang Mao, Lei Chap Seng, Lam Iok Toi, Lei Kuai Mui, Leong Kok Vu, Wong Yuk Hing, Kuong Choi I, Wan Lek Cheong, Tang Weng Neng, Chan Peng Soi, Paulo Chang, Wong Lok, Wong Wai, Ng Keng Hou, Kok Su Kam, Tai Hon Chun, Chan Kin Keong, Tin Un Cheong, Luís Gonzaga Vong, Lei Kam Po, Mok Peng Sang, Iong Sek Meng, Lou Hoi, Ieong Fu Weng, Lam Chi Man, Chu Chok Mei, Ho Cheng, Lam Son Heong, Lai Man Kou, Iu Peng Kiu, Wong Kam Cheong, Ng Io Kai, Wong Chi Chio, Lau Fai, Leung Sio Hoi, Leong Kuok Weng, Wong Po I, Lei Iong Fan, Wong Tat Teng, Ieong Kan Pui, Chan Kam Fo, Hoi Kam Hon, Lao Weng Choi, Ho Hou, Chan Wai Weng, Chao Weng Wong, Che Chong Un, Chao Sek Un, Ieong Kim Long, Wong Chan Hong e Cheong Iok Cheng; 4.º escalão, índice 130: Leong Tai, excepto Chou Kun Pou, Tang Weng Neng, Paulo Chang e Leong Tai, a partir de 3, 27, 7 e 21 de Agosto e os restantes a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do presidente, em exercício, de 27 de Julho de 2001, presente na sessão camária na mesma data:

Kuan Hang Chan Nunes, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2001.

Por despachos do presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 2001, presentes na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano:

Licenciado Iong Kin Sang e Lei Chong Tou, contratados além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos con-

共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，屬編制外合約制度的城市規劃暨建設部員工翁健生學士及李頌濤，獲准修改有關合約的第三條，分別轉為第三職階一高等級技術員及第三職階二等助理技術員，薪俸535及220點，皆自二零零一年八月一日起生效。

更正

因本局文誤，刊登於七月十八日第29/2001期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關吳汝恒的職階及薪俸點出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“市政警察隊第五職階助理員陳偉明，薪俸140點及公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，薪俸100點，分別自二零零一年七月三十一日及二十一日起生效。”

應改為：“市政警察隊第五職階助理員陳偉明，薪俸140點及公共關係暨新聞處第二職階助理員吳汝恒，薪俸110點，分別自二零零一年七月三十一日及二十一日起生效。”。

二零零一年八月二十九日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

聲明

茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，聲明由二零零一年八月一日起，以下人員轉為臨時海島市政局編制內超額人員情況：

姓名 Nome	以定期委任方式於臨時海島市政局擔任之職位 Cargo ocupado em comissão de serviço na CMIP	在臨時海島市政局之原職級 Categoria de origem na CMIP
劉喜鈞 Lao Hei Kuan aliás Lao Tit Wan	組長 Chefe de sector	第一職階二等高級技術員 Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

二零零一年八月二十九日於氹仔，臨時海島市政局——主席
馬家傑

tratos para técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2001, II Série, de 18 de Julho, respeitante ao escalão e índice de Ng Hi Hang, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Wai Weng e Ng Hi Hang, auxiliares, 5.º e 1.º escalão, índices 140 e 100, na PM e DRPI, a partir de 31 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.»

deve ler-se: «Chan Wai Weng e Ng Hi Hang, auxiliares, 5.º e 2.º escalão, índices 140 e 110, na PM e DRPI, a partir de 31 e 21 de Julho de 2001, respectivamente.».

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 29 de Agosto de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo discriminado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da CMIP, em 1 de Agosto de 2001, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 29 de Agosto de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零一年七月二十日之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，林雪梅、Fátima Dias da Silva、Elfrida Botelho dos Santos、Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral 及盧柏深在本局擔任樓宇管理及保養處處長、所得稅處處長、其他稅務處處長、公共財政稽核處處長及稅務稽查處處長的定期委任自二零零一年八月十八日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長分別於二零零一年七月二十三日及七月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用楊婉儀自二零零一年七月三十日起為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何美芝在本局擔任職務的編制外合約自二零零一年九月六日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第一職階特級資訊技術員，薪俸點 505。

按照經濟財政司司長於二零零一年七月三十一日之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，劉玉葉在本局擔任公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長的定期委任自二零零一年八月十八日起獲續期壹年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用 Raimundo José de Oliveira 為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期壹年，自二零零一年八月七日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2001:

Lam Sut Mui, Fátima Dias da Silva, Elfrida Botelho dos Santos, Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral e Lou Pak Sam aliás Lo Chu Lon — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento, da Divisão de Outros Impostos, da Divisão de Inspeção de Finanças Públicas e da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 e 24 de Julho de 2001, respectivamente:

Ieong Un I — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 2001.

Ho Mei Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico de informática especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Julho de 2001:

Lau Ioc Ip — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1 alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2001.

Raimundo José de Oliveira — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2001.

聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap./組		分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		功能 Func.	經濟 Económica						
		編號 Código	項Alin.						
01	02	1-01-1 7-03-0	02-03-04-00 04-03-00-00	一般事務 - 行政長官辦公室 資產租賃 偶然性資助私人活動	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo Locação de bens Apoios ocasionais a actividades de particulares	1,000,000.00	1,000,000.00	"08/08/2001之行政長 官批示" "Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 08/08/2001."	
總 額						Total	1,000,000.00	1,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組職 Orgân.	功能 Func.					
19	00		經濟局	Direcção dos Serviços de Economia			<p align="center">“08/08/2001 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 08/08/2001.”</p>
		01-01-01-01	新機或服務費	Vencimentos ou honorários		320,000.00	
		01-01-02-01	報酬	Remunerações		150,000.00	
		01-01-03-01	報酬	Remunerações		60,000.00	
		01-01-04-01	工資	Salários	3,000.00		
		01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	80,000.00		
		01-01-07-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	7,000.00		
		01-01-09-00	聖誕津貼	Subsidio de Natal	300,000.00		
		01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	80,000.00		
		01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - Previdência social		3,000.00	
		01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias	60,000.00		
		01-06-03-03	其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos	3,000.00		
		02-01-08-00	其他耐用物品	Outros bens duradouros	30,000.00		
		02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens	500,000.00		
		02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda		30,000.00	
		02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		30,000.00	
		02-03-09-00	員工培訓工作	Formação de pessoal			
		02-03-09-00	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados	30,000.00		
總 額					1,093,000.00	1,093,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組職 Orgân. 章Cap. 組Div.	功能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	共用開支	Despesas Comuns			“20/08/2001 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 20/08/2001.”
		05-04-00-00	13 備用撥款	Dotação provisional		20,000,000.00	
40	00		投資計劃	Investimentos do Plano			
		10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款	Dotação concorrential / Dotação provisional	20,000,000.00		
				總額	Total	20,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組職 Orgân. 章Cap. 組Div.	功能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
20	00	1-02-1	澳門監獄	Estabelecimento Prisional de Macau			“21/08/01 之代局長批示” “Despacho da Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 21/08/01.”
		01-01-10-00	假期津貼	Subsidio de férias	600,000.00		
		01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	200,000.00		
		01-03-02-00	膳食及住宿 - 實物	Alimentação e alojamento - Espécie	480,000.00		
		01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		150,000.00	
		02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		230,000.00	
		02-02-05-00	膳食	Alimentação		1,315,000.00	
		02-02-06-00	服裝	Vestuário		210,000.00	
		02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	900,000.00		
		02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	135,000.00		
		02-03-06-00	招待費	Representação	10,000.00		
		02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	30,000.00		
		02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		300,000.00	
		05-02-01-00	人員	Pessoal		150,000.00	
				總額	Total	2,355,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	Div. 組	功能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código		項 Alin.				
24	00	7-06-0	02-01-07-00	新聞局	Gabinete de Comunicação Social	150,000.00		“08/08/2001 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 08/08/2001.”
		7-06-0	02-02-04-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		50,000.00	
		7-06-0	02-02-07-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		50,000.00	
		7-06-0	02-03-01-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros		100,000.00	
		7-06-0	02-03-05-03	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	200,000.00		
		7-06-0	02-03-06-00	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		100,000.00	
		7-06-0	02-03-09-00	招待費 其他費用	Representação Outros encargos		50,000.00	
總 額					Total	350,000.00	350,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	Div. 組	功能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código		項 Alin.				
31	00	7-05-0	01-02-01-00	地圖繪製地籍局	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro			“21/08/01 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 21/08/01.”
		7-05-0	01-06-03-02	不定或臨時酬勞 日津貼	Graficações variáveis ou eventuais Ajudas de custo diárias	50,000.00	50,000.00	
總 額					Total	50,000.00	50,000.00	

二零零一年八月二十一日於財政局——代局長 楊寶儀

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Jeong Pou Yee, Christiana.

勞工暨就業局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年七月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本局助理員第六職階鄧瑞意的散位合同自二零零一年十月一日起續期一年，薪俸點為150。

二零零一年八月十七日於勞工暨就業局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras 副局長

博彩監察暨協調局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝家彪在本局擔任助理員職務的散位合同自二零零一年九月七日起續期一年，並以附註方式修改合同的第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點140。

二零零一年八月二十九日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

退休基金會**批示摘錄**

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年八月二十日發出的批示：

(一) 經濟局科長 João Baptista Madeira，退休基金會會員編號3620-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Julho de 2001:

Tang Soi I dos Santos — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 17 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Agosto de 2001:

Che Ka Pio — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2001.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Agosto de 2001:

1. João Baptista Madeira, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 3 620-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b),

六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零一年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第一職等第五職階衛生服務助理員陳惠珍，退休基金會會員編號1416-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零一年八月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察暨協調局第六職階助理員廖奮幹，退休基金會會員編號52-3，因被懲處強迫退休，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d項規定離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其十八年工作年數作計算，由二零零一年五月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的所訂金額，該所訂金額將於二零零二年十一月二十五日起才可發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Wai Chan, auxiliar de serviços de saúde, nível I, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1 416-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Agosto de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lio Fan Kon, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 52-3, aplicada a pena de aposentação compulsiva e desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Maio de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 25 de Novembro de 2002, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零一年八月二十三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 23 de Agosto de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M.ª da Conceição Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零零一年八月九日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由二零零一年八月十九日起確定委任陳華健為本事務局文職人員編制內第一職階二等資訊督導員。

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按照二零零一年六月二十六日保安司司長確認之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 i) 項和第二百四十條 c) 項之規定，雷德榮，治安警察局警員編號140941，由二零零一年八月十七日開始，因不正當缺勤而被撤職。

按保安司司長於二零零一年六月二十九日之批示：

保安司司長決定晉升，警員編號189841何植輝為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條第二和第三款之規定。

上述獲晉升之警員，由二零零零年十月二十七日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年七月三十一日之批示：

保安司司長決定晉升，下列人員為治安警察局基礎職程之女性一般編制第一職階警長、副警長及高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十二條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條配合之規定：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Agosto de 2001:

Chan Wa Kin — nomeado, definitivamente, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho homologatório do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Junho de 2001:

Loi Tak Weng, guarda n.º 140 941, deste Corpo de Polícia — demitido por se ter constituído na situação de ausência ilegítima, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Junho de 2001:

Ho Chek Fai, guarda n.º 189 841, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º, n.ºs 2 e 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devido no posto, a 27 de Outubro de 2000.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Julho de 2001:

O pessoal, abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — promovido a chefe, subchefe e guarda-ajudante, 1.º escalão, da carreira de base dos quadros geral masculino e geral feminino, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

升至男性一般編制警長職級：

副警長，編號：101871，趙建業；130851，潘兆倫；127851，陳長益；118881，霍永輝；183791，吳錦雄；237831，蘇錦輝；137851，曾照華；106891，郭伯強；122831，毛耀榮；169871，Jose Santos Ung；157811，Tome Jose Pedro；141831，Manuel Bosco Cordova；116811，Carlos M. de Sales da Silva；162841，Jose Inacio Louro Pinto；115831，Luis Antonio Viana Ferreira；104871，林振沛；120771，Bernardino Jose do Rosario；120831，Eugenio Henrique da Silva；112811，Manuel C. Cordeiro Dias。

升至女性一般編制警長職級：

副警長，編號：144880，徐麗娟；128840，林賀恩；126790，鄭小珊；121840，甘鳳；131830，黃小琴。

升至男性一般編制副警長職級：

高級警員，編號：192781，李忠添；282851，陳志明；157881，戴立輝；249851，林偉銓；104711，Lei Meng。

升至女性一般編制副警長職級：

高級警員，編號：119840，傅靜容；125830，Maria Lurdes Anjos Fernandes；115810，毛倍盈；204860，歐曹寶珠；122810，Natalia Maria das Neves。

升至男性一般編制高級警員職級：

警員，編號：120901，吳炎攀；164861，阮沛泉；144771，郭良元；272851，何永智；153781，何劍傑；154781，李偉權；165751，林達；146771，黃耀華；228851，鄭崇源；204811，梁扇洪。

升至女性一般編制高級警員職級：

警員，編號：132840，田麗珍。

上述獲晉升之人員，由二零零一年八月一日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年八月一日之批示：

保安司司長決定晉升，高級警員編號199851潘少輝及警員編號213811謝北根，分別為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階副警長及第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

Ao posto de chefe do quadro geral masculino:

Subchefes n.ºs 101 871, Chio Kin Ip, 130 851, Pun Sio Lon, 127 851, Chan Cheong Iek, 118 881, Fok Weng Fai, 183 791, Ng Kam Hong, 237 831, So Kam Fai, 137 851, Chang Chio Va, 106 891, Kuok Pak Keong, 122 831, Manuel Mou/Mou Io Veng, 169 871, Jose Santos Ung, 157 811, Tome Jose Pedro, 141 831, Manuel Bosco Cordova, 116 811, Carlos Manuel de Sales da Silva, 162 841, Jose Inacio Louro Pinto, 115 831, Luis Antonio Viana Ferreira, 104 871, Lam Chan Pui, 120 771, Bernardino Jose do Rosario, 120 831, Eugenio Henrique da Silva e 112 811, Manuel Conceição Cordeiro Dias.

Ao posto de chefe do quadro geral feminino:

Subchefes n.ºs 144 880, Choi Lai Kun, 128 840, Lam Ho Ian, 126 790, Rita Kong/Kong Sio San, 121 840, Kam Fong e 131 830, Wong Sio Kam.

Ao posto de subchefe do quadro geral masculino:

Guardas-ajudantes n.ºs 192 781, Lei Chong Tim, 282 851, Chan Chi Meng, 157 881, Tai Lap Fai, 249 851, Lam Vai Chun e 104 711, Lei Meng.

Ao posto de subchefe do quadro geral feminino:

Guardas-ajudantes n.ºs 119 840, Fu Cheng Iong, 125 830, Maria Lurdes Anjos Fernandes, 115 810, Mou Pui Ieng/Madalena Mou, 204 860, Ao Chou Pou Chu e 122 810, Natalia Maria das Neves.

Ao posto de guarda-ajudante do quadro geral masculino:

Guardas n.ºs 120 901, Ng Im Pan, 164 861, Un Pui Chun, 144 771, Kuok Leong Yun, 272 851, Antonio Ho, 153 781, Ho Kim Kit, 154 781, Lei Wai Kun, 165 751, Lam Tat, 146 771, Wong Io Wa, 228 851, Chiang Song Un/Chan Choons Yan e 204 811, Leong Sin Hong.

Ao posto de guarda-ajudante do quadro geral feminino:

Guarda n.º 132 840, Tin Lai Chan/Catherine Tin.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 1 de Agosto de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Agosto de 2001:

Pun Sio Fai, guarda-ajudante n.º 199 851 e Tse Pak Kan, guarda n.º 213 811, deste Corpo de Polícia — promovidos a subchefe e guarda-ajudante, ambos do 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

上述獲晉升之高級警員及警員，分別由二零零一年六月九日及二零零零年十二月二十八日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安司司長於二零零一年八月十日之批示：

保安司司長決定晉升，警員編號 143801 溫汝彬及警員編號 113840 瑞瑤黎，分別為治安警察局基礎職程之男女性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

上述獲晉升之警員，分別由二零零一年六月一日及六月四日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

保安司司長決定晉升，警員編號 235811 梁富光及警員編號 152771 盧敬祖，為治安警察局基礎職程之男性一般編制第一職階高級警員之職。此乃根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條至一百二十五條及一百五十八條之規定。

上述獲晉升之警員，由二零零一年七月五日及七月二日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

二零零一年八月二十九日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列本監獄人員之散位合同按下指職級及期間起獲續期一年：

第一職階獄警：歐陽瀚恩、黎建華、鄧俊彥、林富江、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆、范國聰及黃建宏，由二零零一年八月三十一日起生效；第二職階獄警：陳健榮、陳翹立、陳小龍、張勁光、何永杰、劉偉

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 9 de Junho de 2001 e a 28 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Agosto de 2001:

Van I Pan e Soi Io Lai, guardas n.ºs 143 801 e 113 840, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base dos quadros geral masculino e feminino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções são referidas para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 1 e 4 de Junho de 2001, respectivamente.

Leong Fu Kuong e Lou Keng Chou aliás Lo Keng Jo, guardas n.ºs 235 811 e 152 771, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base do quadro geral masculino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 5 e 2 de Julho de 2001, respectivamente.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 29 de Agosto de 2001. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Julho de 2001:

Os assalariados, abaixo mencionados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Guardas, 1.º escalão: Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Tang Chon In, Lam Fu Kong, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang, Fan Kuok Chong e Wong Kin Wang, a partir de 31 de Agosto; 2.º escalão: Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, Lao

東、羅遠明、羅懷恩、黃柳平、羅偉棠、潘海倫、彭月權、陸錦流及黃俊杰，由二零零一年九月二日起生效。

Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Wong Lao Peng, Lo Wai Tong, Pun Hoi Lon, Pang Ut Kun, Lok Kam Lao e Wong Chong Kit, a partir de 2 de Setembro de 2001.

二零零一年八月二十九日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 29 de Agosto de 2001.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零一年六月十八日之批示：

譚麗華、歐美群、譚寶嬌及霍轉明，為第一職等第二職階衛生服務助理員，陳鍵忠，為第二職階半熟練工人，由二零零一年六月十九日起更改其在本局的散位合同第三條，轉為所屬職級之第三職階。

按照二零零一年七月二十六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

陳曉錦 — 獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1059。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

按本局局長於二零零一年八月一日之批示：

穆岱明學士 — 按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款所規定，從二零零一年三月二十九日起，確定委任為本局醫院醫生職程第一職階醫院主治醫生。

按照二零零一年八月一日本局全科衛生護理副局長的批示：

劉天慧 — 應其要求，取消第T-0001號物理治療師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

按本局代局長於二零零一年八月十三日之批示：

取消編號085及名稱為“建寶”之藥物產品出入口及批發商號之藥物業活動商號牌照，持牌人為建寶有限公司，位於澳門慕拉士前地120號永堅工業大廈十三樓C座。

(是項刊登費用為 MOP314.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 de Junho de 2001:

Tam Lai Wa, Ao Mei Kuan, Tam Pou Kio e Fok Chun Meng, auxiliares de serviços de saúde, grau I, e Chan Kin Chong, operário semiqualeficado, todos do 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2001.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 26 de Julho de 2001:

Chan Io Kam — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1059.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Agosto de 2001:

Licenciada Mok Toi Meng — nomeada, definitivamente, assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2001.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 1 de Agosto de 2001:

Lau Tin Wai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de fisioterapeuta, licença n.º T-0001.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 2001:

Cancelado o alvará n.º 085 ao estabelecimento de actividade farmacêutica firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Sino-Power», titular Sociedade Imp. e Exp. Sino-Power Lda., com local de funcionamento na Praceta de Venceslau de Moraes n.º 120, edifício ind. Veng Kin, 13.º andar-C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照二零零一年八月二十日本局全科衛生護理代副局長的批示：

吳子傑——獲准許從事醫生職業，牌照編號是 M-1061。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

劉炎慧——恢復第 M-0924 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

柳蘊瑜——獲准許從事護士職業，牌照編號是 E-1292。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

李翠琴、梁詠婷——應其要求，取消第 E-1198 及 E-1221 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

按照二零零一年八月二十一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

郭偉德——獲准許從事醫生職業，牌照編號是 M-1060。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

二零零一年八月二十三日於衛生局

代副局長 許萍

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 20 de Agosto de 2001:

Ng Chi Kit — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1061.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lao Im Wai — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0924.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lao Wan U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1292.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lei Choi Kam e Leong Veng Teng — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1198 e E-1221.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 21 de Agosto de 2001:

Kwok Wai Tak Victor — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1060.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 23 de Agosto de 2001. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Hui Ping*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零一年五月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下，自二零零一年九月一日起生效：

鍾偉強學士、劉祝君學士、柯敏茵學士、韋全學士、李婉儀學士及梁雪恩學士，首四位為第三職階二等高級技術員，薪俸點 480，其餘兩位為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455；

具高等專科學位之鄭桂好、趙玉澄及蕭詠恩，為第三職階二等技術員，薪俸點 390。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Maio de 2001:

Renovados os contratos além do quadro e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos mesmos contratos do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, por mais um ano, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001:

Licenciados Chong Wai Keong, Lao Chok Kuan, O Man Ian, Vai Tchun, Lei Un I e Leong Sut Ian, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, para os quatro primeiros, e 2.º escalão, índice 455, para as seguintes;

Bacharéis Cheang Kuai Hou, Chio Iok Cheng e Sio Weng Ian, como técnicas de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390.

按照社會文化司司長二零零一年七月二十五日批示：

Isabel Maria Cordeiro，本局確定委任之第三職階首席行政文員，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十四條之規定，其作為本局檔案暨文書收發科科長之定期委任獲續期壹年，由二零零一年十月十五日開始生效。

按照簽署人二零零一年八月七日批示：

黎嘉明，具高等專科學位，更改其編制外合同第三條款，轉為第三職階二等技術員，薪俸點 390 點，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三內載明，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，由二零零一年九月九日開始生效。

二零零一年八月二十九日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年八月十六日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，連同七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第十七-A 條第三款、第二十及第二十一條規定，本局研究、文獻暨宣傳處處長 Ana Maria Steyn Alves Catarino 學士及博物館陳設技術、保存暨修復處處長李麗嬌學士的定期委任，均自二零零一年九月九日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零一年八月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，莫兆忠在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零一年九月八日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於文化局

局長 何麗鑽

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Julho de 2001:

Isabel Maria Cordeiro, oficial administrativo principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como chefe da Secção de Arquivo e Expediente Geral desta Direcção de Serviços, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2001.

Por despacho do signatário, de 7 de Agosto de 2001:

Bacharel Lai Ka Meng — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Agosto de 2001:

Licenciadas Ana Maria Steyn Alves Catarino e Lei Lai Kio — renovadas as comissões de serviço, neste Instituto, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação e da Divisão de Museologia, Conservação e Restauro, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 17.º-A, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 9 de Setembro de 2001.

Por despacho da signatária, de 20 de Agosto de 2001:

Mok Sio Chong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2001.

Instituto Cultural, aos 29 de Agosto de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自本局代局長於二零零一年八月七日作出的批示：

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 7 de Agosto de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等高級技術員黃伯富及第三職階特級助理技術員 Isabel Azedo Augusto 的編制外合同續期一年，分別自二零零一年十一月十四日及十一月二日起生效。

Vong Pak Fu aliás Wong Pak Fu, e Isabel Azedo Augusto — renovados os contratos além do quadro como técnicos superior de 2.ª classe e auxiliar especialista, ambos do 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 e 2 de Novembro de 2001, respectivamente.

准照摘錄

Extracto de licença

“超凡卡拉OK”酒吧在二零零一年八月十七日獲發准照第 424/2001 號，持牌公司為“Ou Mun Chong Kuok Tai Chao Tim Kun Lei Iao Han Kong Si”，葡文為“Hotel China (Macau) — Gestão Hoteleira, Limitada”和英文為“China Hotel (Macau) Management Company Limited”。該酒吧被評定為一級，其葡文名稱為“Karaoke Super”，英文名稱為“Karaoke Super”，位於氹仔雞頸馬路，1166A 號至 1166E 號，第 2 層 A，中國大酒店。

Foi emitida a licença n.º 424/2001, em 17 de Agosto, em nome da Sociedade «Ou Mun Chong Kuok Tai Chao Tim Kun Lei Iao Han Kong Si», em português «Hotel China (Macau) — Gestão Hoteleira, Limitada» e, em inglês «China Hotel (Macau) Management Company Limited», para o bar com karaoke denominado «超凡卡拉OK», em português «Karaoke Super» e, em inglês «Karaoke Super» e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada da Ponta da Cabrita, n.ºs 1 166A a 1 166E, piso 2A do Hotel China, Taipa.

(是項刊登費用為 MOP441.00)

(Custo desta publicação \$ 441,00)

二零零一年八月二十日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Agosto de 2001.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector dos Serviços, substituto.

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零一年七月二十七日作出的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，梁淑霞在本局擔任職務的散位合同自二零零一年九月十三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第二職階助理員，薪俸點 110。

Leong Sok Ha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2001.

摘錄自本局局長於二零零一年七月三十一日作出的批示：

Por despachos do presidente, de 31 de Julho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos

二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

侯莉英，教員，薪俸點為 215，自二零零一年九月七日起生效；

梁澤厚，第六職階熟練助理員，薪俸點為 190，自二零零一年九月二日起生效；

第五職階助理員，薪俸點為 140：孔秀娟及黎麗莎；第四職階助理員，薪俸點為 130：辛玉腳、王艷興及李翠萍；第三職階助理員，薪俸點為 120：何新卿；分別自二零零一年九月四日、六日、九日、十日、二十六日及十月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零一年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Deliciosa Maria Pereira Coutinho 在本局擔任第三階段幼稚園教師三級的編制外合同，自二零零一年九月一日起續期一年。

二零零一年八月二十四日於社會工作局

代局長 容光耀

體育發展局

批示摘錄

摘錄自代局長簽署的二零零一年八月二日之批示：

譚杰華學士——根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零一年八月二十五日起獲續期一年。

二零零一年八月二十九日於體育發展局

局長 蕭威利

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hao Lei Ieng, como agente de ensino, índice 215, a partir de 7 de Setembro de 2001;

Leong Chak Hao, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Setembro de 2001;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Hong Sao Kun e Lai Lai Sa; 4.º escalão, índice 130: San Ioc Heng, Josefina Vong aliás Vong Im Heng, e Lei Choi Peng; 3.º escalão, índice 120: Ho San Heng, a partir de 4, 6, 9, 10 e 26 de Setembro e 1 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, substituto, de 8 de Agosto de 2001:

Deliciosa Maria Pereira Coutinho — renovado o contrato além do quadro como educadora de infância, nível 3, 3.ª fase, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 24 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, substituto, de 2 de Agosto de 2001:

Licenciado Tam Kit Wa — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2001.

Instituto do Desporto, aos 29 de Agosto de 2001. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零一年七月二十七日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款之規定，張紹基的定期委任獲續期一年，擔任本局副局長，由二零零一年十一月二十七日起生效。

二零零一年八月十七日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2001:

Cheong Sio Kei — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 17 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局

批示摘錄

按照二零零一年八月八日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局的第一職階顧問高級技術員陳宜婉學士擔任處長的定期委任自二零零一年十月十八日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Agosto de 2001:

Licenciada Chan I Un, técnica superior assessora, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2001.

Capitania dos Portos, aos 29 de Agosto de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

政府船塢

聲明

茲聲明，本廠第六職階半熟練工人陳華端，屬編制外散位合同，因達年齡限制，由二零零一年八月十四日起終止職務。

二零零一年八月二十九日於政府船塢

廠長 周進

OFICINAS NAVAIS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Wa Tun, operário semiqualificado, 6.º escalão, assalariado, nestas Oficinas, cessou as suas funções, por limite de idade, a partir de 14 de Agosto de 2001.

Oficinas Navais, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期：

黃錦滔、羅稚龍、蔡美儀及劉嘉明，分別續聘為第三、第二、第三及第二職階三等文員，薪俸點為 220、205、220 及 205 點，首兩位分別自二零零一年十月七日及十月十三日起續期六個月，其餘兩位自二零零一年十月七日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年八月十四日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階首席行政文員 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva 在本局擔任出納科科長的定期委任自二零零一年十一月一日起續期一年。

二零零一年八月二十九日於郵政局

局長 羅庇士

環境委員會

批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零一年八月十七日作出的批示：

何明達、莫天才及黃耀安，皆為本會第一職階二等技術輔導員，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，皆由二零零一年十一月一日起生效。

張大文及胡紹蘭，分別為本會第二職階半熟練工人及第一職階助理員，屬散位合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，分別由二零零一年十一月十一日及十一月二十二日起生效。

二零零一年八月二十二日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓荳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Kam Tou, Lo Chi Long, Choi Mei I e Lau Ka Meng aliás Linda Lau, como terceiros-oficiais, 3.º, 2.º, 3.º e 2.º escalão, índices 220, 205, 220 e 205, pelo período de seis meses para os dois primeiros a partir de 7 e 13, e de um ano para os seguintes, ambos a partir de 7 de Outubro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2001:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 2.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Operações Passivas destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 29 de Agosto de 2001. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Agosto de 2001:

Ho Meng Tat, Mok Tin Choi e Vong Io On, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 1 de Novembro de 2001.

Cheong Tai Man, operário semiqualficado, 2.º escalão, e Wu Sio Lan, auxiliar, 1.º escalão, assaariados, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 22 de Novembro de 2001, respectivamente.

Conselho do Ambiente, aos 22 de Agosto de 2001. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.